



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para- TCM/PA, que a Câmara Municipal de Santarém, no período de SETEMBRO de 2024, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remuneração aos vereadores municipais.

Por ser verdade, assino a presente declaração para que surtam os devidos efeitos legais.

Santarém – PA, 01 de Outubro de 2024.



SILVIO DOS SANTOS NETO

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM